

Classificação	
I	
II	
III	
IV	
V	
Σ	



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Gestão e Economia

Prova cotada para 20,00 valores

Teste

A

Exame de 2.^a Chamada Contabilidade Financeira I

Ano letivo 2012-2013

Contabilidade Financeira I

Prova: Exame 2.^a Ch. – Data: 2013-02-04

Comprovativo de entrega da prova

Nome: _____

N.º Aluno: _____

■ Data: 2013-02-04
■ Licenciatura em Gestão
■ Docentes:
Ana Paula Gama e
Francisco Antunes
■ Duração: 3h 00 m

Rúbrica
do
docente
ou do
vigilante

NOME: _____

N.º: _____

GRUPO I: Generalidades e SNC



Tempo máximo recomendado: 15 minutos; Cotação: 2,0 valores (10 x 0,20 valores)

Pedido:

- a) Assinale na tabela em baixo a área do SNC e artigo/parágrafo correspondente, que suporta as afirmações indicadas, de acordo com o exemplo fornecido.

N.º	Descrição	Área SNC	Art. ou §
Ex.	Como regra geral, os ativos e passivos, e os rendimentos e gastos, não devem ser compensados.	Anexo DL 158/2009	2.6.1
1	Existem entidades, a quem é aplicável o SNC, que podem adotar o sistema de inventário intermitente na contabilização dos inventários.		
2	Uma empresa com um total de balanço no valor de €100.000, um volume de vendas igual €500.000 e 10 trabalhadores, pode adotar o normativo geral do SNC em vez da norma SNC-PE.		
3	Na prática, as perdas são gastos que usualmente ocorrem de situações anormais na atividade da empresa.		
4	Os elementos diretamente relacionados com a determinação da posição financeira de uma empresa são os ativos, os passivos e o capital próprio.		
5	Para um passivo ser classificado como corrente basta existir a expectativa fiável de que será pago no âmbito normal da atividade da empresa		
6	Os juros relativos a financiamentos pagos por conta da aquisição de equipamentos fabris, empregues na atividade produtiva de uma empresa abrangida pelo SNC, não devem ser classificados como resultado de atividades operacionais		
7	Embora as possíveis diferenças de câmbio não realizadas não sejam consideradas fluxos de caixa, tais alterações devem ser contabilizadas, de modo a reconciliar o valor da caixa e seus equivalentes no início e no fim do período de relato.		
8	Os descontos financeiros obtidos não devem ser subtraídos ao valor das compras.		
9	Uma empresa não pode valorizar inventários de feijão branco utilizando o critério FIFO e valorizar inventários de feijão vermelho com recurso ao critério do custo médio ponderado.		
10	Os recebimentos e pagamentos realizados em moeda distinta da moeda funcional devem ser convertidos para a contabilidade na moeda funcional à data da transação		



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Gestão e Economia

**Exame de 2.^a chamada de
Contabilidade Financeira I**
Ano letivo 2012-2013

- Data: 2013-02-04
- Licenciatura em Gestão
- Docentes: Ana Paula Gama e Francisco Antunes
- Duração: 3h 00 m

GRUPO II: Reconciliação Bancária

Tempo máximo recomendado: 10 minutos; Cotação: 1,00 valores

Da comparação do extrato contabilístico da empresa e o correspondente extrato do banco, no período de 1 de Janeiro a 31 de Janeiro, resultaram as **diferenças** abaixo assinaladas.

Balancete da contabilidade:					
Conta: 12					
Data	Descrição do movimento	Débito	Crédito	Saldo	
23-Jan	Pag Fatura n.º 152 ao Chapeiro & Nabeiro, Lda Ch. 457856		820,00€		
23-Jan	Transferência bancária para pagamento da eletricidade		352,00€		
24-Jan	Depósito do cheque n.º 25126, do cliente A. Amaro, Lda para liquidação da n/ fatura n.º 52678	528,00€			
Saldo em 31-Jan.				2.300,00€	D

Extrato bancário

Data	Descrição dos movimentos	Valor	Saldo
27-Jan	COMISSAO DE REQUISICAO DE CHEQUES	-2,90€	
30-Jan	JUROS DA CONTA CORRENTE CAUCIONADA	-114,00€	
31-Jan	JUROS DEP PRAZO 78340098080	+100,00€	
31-Jan	IRC/IRS 78340098080	-21,50€	
Saldo em 31-Jan.			2.905,60€

Pedido: Efetue a reconciliação bancária (0,25 valores), procedendo de seguida à classificação dos movimentos que julgar pertinentes **à data de 31 de Janeiro**, em função da informação que foi disponibilizada.

Valor da contabilidade = € _____

MOVIMENTOS NÃO REGISTADOS PELA EMPRESA

(assinale os sinais para os tipos de movimento)

+	-	1) Saídas de fundos: € _____ = Σ (_____)
+	-	2) Entradas de fundos: € _____ = Σ (_____)

MOVIMENTOS NÃO REGISTADOS PELO BANCO

(assinale os sinais para os tipos de movimento)

+	-	3) Saídas de fundos: € _____ = Σ (_____)
+	-	4) Entradas de fundos: € _____ = Σ (_____)

= Valor do extracto bancário = € _____

Classificação dos movimentos da reconciliação bancária



GRUPO III: Classificação de operações



Tempo máximo recomendado: 90 minutos; Cotação: 9,25 valores (ver cotações individuais na tabela em baixo)

A empresa Cov & Mov, SA dedica-se à compra e venda de mobiliário, adotando o **sistema de inventário periódico**. A empresa proporciona um **serviço de garantia de 2 anos aos seus clientes**. Durante o mês de fevereiro a empresa efetuou as operações descritas na tabela seguinte.

Regras de movimentação das contas

A e G		P, CP e R	
+	-	-	+

Cot.	Ops.	Descrição das operações
0,30	1	Pagamento por transferência bancária (TB) da fatura n.º 06852 da Seguradora Seguro Feliz referente ao seguro trimestral multirrisco, no valor de €150,00, com início a 1 de fevereiro.
0,70	2	Fatura n.º 302 da Impório & Móveis, Lda. relativa a mesas no valor de €10.000,00 + IVA Dedutível a 23%. Foi obtido um desconto de quantidade de 5% incluído na fatura.
0,70	3	Fatura-Recibo n.º 455 da Transporte Segur, Lda. relativa ao transporte das mesas adquiridas na operação 2, no valor de €100,00 + IVA Dedutível a 23%.
0,70	4	Fatura n.º 1 à Spania (sujeito passivo de IVA em Espanha) relativa a sofás no valor de €15.000,00 (o IVA da transação, se a mesma fosse realizada entre entidades localizadas em Portugal, seria de 23%).
0,80	5	Fatura n.º 350245 da SofMóveis, Lda. relativa a cadeiras no valor de €4.000,00 + IVA Dedutível a 23%. Para tal, efetuou-se um aceite de 2 letras com valores nominais idênticos, com vencimento a 30 dias e a 60 dias, respetivamente. A empresa pagou ainda o imposto de selo sobre as letras (0,5%).
0,40	6	Fatura n.º 47032 à DecoraPor, Lda. relativa a mesas no valor de €2.500,00 + IVA Liquidado a 23%.
0,70	7	A empresa estimou que os encargos prováveis com as garantias a prestar aos clientes a 2 anos ascenderão ao valor de €2.000,00 (€1.000,00 ao ano).
0,75	8	N/Recibo n.º 7142 à DecoraPor, Lda, referente ao pagamento da fatura n.º 350245 (op. 6). Foi concedido um desconto de pronto pagamento de 5%.
0,70	9	Transferência bancária recebida da Plas & Decor, SA, no valor de €350,00, por conta de um fornecimento futuro de estantes (<u>sem</u> preço fixado e IVA Liquidado <u>incluído</u> à taxa de 23%).
0,70	10	Fatura n.º 2 à Smith & Co. (empresa americana) relativa a armários no valor de \$12.000,00 (o IVA da transação se a mesma fosse realizada entre entidades localizadas território nacional seria de 23%). Sabe-se ainda que: câmbio à data do balanço inicial: €1,00 = \$1,05 e à data atual €1,00 = \$1,08.
0,70	11	Fatura n.º 723 da GLP, por gásóleo no valor de €258,30 com IVA incluído a 23% e dedutível em 50%.
0,60	12	Fatura n.º 3 à Beira & Dec, Lda. no valor de €24.300,00 + IVA Liquidado a 23%. Foi acordado que a dívida seria titulada por 3 letras (L1, L2, L3) de igual valor nominal a 30, a 60 e a 90 dias. Beira & Dec, Lda. suportou o imposto de selo sobre as letras.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Gestão e Economia

**Exame de 2.^a chamada de
Contabilidade Financeira I**
Ano letivo 2012-2013

■ **Data: 2013-02-04**
■ **Licenciatura em Gestão**
■ **Docentes: Ana Paula Gama e Francisco Antunes**
■ **Duração: 3h 00 m**

0,70	13	Desconto no Banco A da Letra L3 da Beira & Dec, Lda, tendo o banco cobrado de encargos bancários a imputar ao cliente (N/ nota de débito n.º 4523), no valor de €286,00.
0,80	14	Fatura-recibo n.º 45 da ReparaGeral, Lda, no valor de € 1.320,00 + IVA Dedutível à taxa de 23%, relativa à reparação de móveis que estavam em garantia.

Pedido:

- a. Proceda à classificação das operações referidas, na tabela para o efeito e utilizando a subdivisão das contas do IVA fornecida na última folha do enunciado (a utilização de contas que não sejam de movimento originam descontos na cotação das operações).

Classificação das operações do Grupo III

Op.	Classificação	Op.	Classificação
1 <i>Cot.</i> <i>0,30</i>		2 <i>Cot.</i> <i>0,70</i>	
3 <i>Cot.</i> <i>0,70</i>		4 <i>Cot.</i> <i>0,70</i>	
5 <i>Cot.</i> <i>0,80</i>		6 <i>Cot.</i> <i>0,40</i>	



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Gestão e Economia

**Exame de 2.^a chamada de
Contabilidade Financeira I**
Ano letivo 2012-2013

■ **Data: 2013-02-04**
■ **Licenciatura em Gestão**
■ **Docentes: Ana Paula Gama e Francisco Antunes**
■ **Duração: 3h 00 m**

Op.	Classificação	Op.	Classificação
7		8	
<i>Cot.</i> <i>0,70</i>		<i>Cot.</i> <i>0,75</i>	
9		10	
<i>Cot.</i> <i>0,70</i>		<i>Cot.</i> <i>0,70</i>	
11		12	
<i>Cot.</i> <i>0,70</i>		<i>Cot.</i> <i>0,60</i>	
13		14	
<i>Cot.</i> <i>0,70</i>		<i>Cot.</i> <i>0,80</i>	



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Gestão e Economia

**Exame de 2.^a chamada de
Contabilidade Financeira I**
Ano letivo 2012-2013

- Data: 2013-02-04
- Licenciatura em Gestão
- Docentes: Ana Paula Gama e Francisco Antunes
- Duração: 3h 00 m

GRUPO IV: Apuramento do IVA

 **Tempo máximo recomendado: 15 minutos; Cotação: 1,50 valores**

Num determinado mês, a contabilidade da empresa Examus1 apresentou o seguinte balancete das contas 243 – IVA:

Conta	Descrição	Débito	Credito	Saldo	D/C
243	IVA	9.707,02	9.707,02	0,00	-
2432	IVA – Dedutível	9.312,50	0,00	9.312,50	D
24321	IVA D - Inventários	8.212,50	0,00	8.212,50	D
243211	IVA D - Inv - Mercado Nacional	7.350,00	0,00	7.350,00	D
2432113	IVA D - Inv - MN - Taxa de 23%	7.350,00	0,00	7.350,00	D
243212	IVA D - Inv - UE	862,50	0,00	862,50	D
2432123	IVA D - Inv - UE - Taxa de 23%	862,50	0,00	862,50	D
24323	IVA D - Outros bens e serviços	1.100,00	0,00	1.100,00	D
243231	IVA D - OBS - Mercado Nacional	1.100,00	0,00	1.100,00	D
2432311	IVA D - OBS - MN - Taxa de 6%	250,00	0,00	250,00	D
2432313	IVA D - OBS - MN - Taxa de 23%	850,00	0,00	850,00	D
2433	IVA – Liquidado	0,00	9.487,50	9.487,50	C
24331	IVA L - Inventários	0,00	9.487,50	9.487,50	C
243311	IVA L - Inv - Mercado Nacional	0,00	8.625,00	8.625,00	C
2433113	IVA L - Inv - MN - Taxa de 23%	0,00	8.625,00	8.625,00	C
243312	IVA L - Inv - UE	0,00	862,50	862,50	C
2433123	IVA L - Inv - UE - Taxa de 23%	0,00	862,50	862,50	C
2434	IVA – Regularizações	144,52	219,52	75,00	C
24341	IVA – Reg - a favor da entidade	144,52	0,00	144,52	D
24342	IVA – Reg - a favor do estado	0,00	219,52	219,52	C
2437	IVA - Excesso a reportar	250,00	0,00	250,00	D

Pedido, tendo como referência os dados do balancete:

- a) Efectue a classificação das seguintes situações 1, 2 e 3 (1,00 valores).
- b) Complete a informação em falta na declaração periódica do IVA (0,50 valores).

Op.	Apuramento do IVA		
1)			
Cot. 0,60			
Op.	Determinação de IVA a entregar/pagar	Op.	Entrega/recebimento do IVA
2)		3)	
Cot. 0,20		Cot. 0,20	



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Gestão e Economia

Exame de 2.^a chamada de
Contabilidade Financeira I
Ano letivo 2012-2013

■ Data: 2013-02-04
■ Licenciatura em Gestão
■ Docentes: Ana Paula Gama e Francisco Antunes
■ Duração: 3h 00 m

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS		DECLARAÇÃO PERIÓDICA		01 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	
IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO				500.000.000	
03 SERVIÇO DE FINANÇAS COMPETENTE (art. 77.º do CIVA)		01-A NÚMERO DA DECLARAÇÃO		Prazo da declaração Dentro do prazo ☒ 1 Fora do prazo ☐ 2	
IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO				02 PERÍODO A QUE RESPEITA	
CONTINENTE ☒ 1 AÇORES ☐ 2 MADEIRA ☐ 3				Ano 2012	
				Mensal ☒ Trimestral ☐	
04 ANEXOS ENTREGUES DEC. LÉI N.º 347/85 DE 23/08		04-A DECLARAÇÕES RECAPITULATIVAS		05 INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÕES	
CONTINENTE ☐ 1 AÇORES ☐ 2 MADEIRA ☐ 3		ALÍNEA I) DO N.º 1 DO ART.º 28.º DO CIVA E N.º 1 DO ART.º 39.º DO RII		SE NO PERÍODO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZOU OPERAÇÕES ACTIVAS NEM PASSIVAS QUE DEVAM CONSTAR DO QUADRO 06 ASSINALE COM ☒ NESTE QUADRO E PASSE JÁ AO QUADRO 20 1	
		☒ ASSINALE SE, NO PERÍODO DE REFERÊNCIA, APRESENTOU ALGUMA DECLARAÇÃO RECAPITULATIVA			
06 APURAMENTO DO IMPOSTO RESPEITANTE AO PERÍODO A QUE A DECLARAÇÃO SE REFERE					
EFFECTUOU OPERAÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3 ou 9)					
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto					
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA					
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA					
SIM ☐ (Preencha também o Quadro 06-A)					
NÃO ☒					
1 - TRANSMISSÕES DE BENS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM QUE LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TRIBUTÁVEL		IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO	
• À taxa reduzida (%)		1 37.500,00		2	
• À taxa intermédia (%)		5		6	
• À taxa normal (23 %)		3		4	
• Isentas ou não tributadas		7		11	
ATENÇÃO Estes campos são controlados automaticamente, pelo que os valores a inscrever devem corresponder rigorosamente aos que resultam da aplicação das respectivas taxas.		8		13	
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas		9		17	
Operações que conferem direito à dedução		10 TOTAL (10 + 12 + 14 + 15) 3.750,00		TOTAL (11 + 13)	
Operações que não conferem direito à dedução		12 3.750,00			
2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPERAÇÕES ASSIMILADAS		14			
• cujo imposto foi liquidado pelo declarante		15			
• abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RII		16			
• abrangidas pelos n.ºs 3, 4, e 5, do artigo 22.º do RII					
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFECTUADAS POR SUJEITOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS Membros, CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE					
4 - IMPOSTO DEDUTÍVEL					
• Imobilizado		20			
• Existências		21			
• À taxa reduzida (%)		23			
• À taxa intermédia (%)		22			
• À taxa normal (23 %)		24			
• Outros bens e serviços		40			
5 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS/ TRIMESTRAIS E ANUAIS COM EXCEPÇÃO DAS INDICADAS NO CAMPO 81		61		41	
6 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (CAMPO 96 DA DECLARAÇÃO ANTERIOR - N.º 4 DO ART.º 22.º)		65		66	
7 - ANEXO - (ver campo 1, 2 ou 3 do Quadro 04)		67		68	
8 - ANEXO - (ver campo 1, 2 ou 3 do Quadro 04)		81			
9 - REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO, COMUNICADAS PELA D.S. COBRANÇA (Mod. - BH008)					
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+5+3+...+10+16)		TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21+...+81)		TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2+6+4+11+17+...+68)	
90 41.250,00		91		92	
IMPOSTO A ENTREGAR AO ESTADO				(92 - 91)	
93					
CRÉDITO DE IMPOSTO A RECUPERAR		(91 - 92)			
94		SOLICITO REEMBOLSO 95 ☐			
		EXCESSO A REPORTAR 96 ☐			
Esta opção pelo pedido de reembolso veda a possibilidade de utilizar em declarações seguintes o respectivo valor como «EXCESSO A REPORTAR», salvo comunicação em contrário da DSR (situações de indeferimento de reembolso).					
Valor a inscrever no campo 61 da declaração do período seguinte, se apresentada dentro do prazo legal.					



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Gestão e Economia

Exame de 2.^a chamada de
Contabilidade Financeira I
Ano letivo 2012-2013

■ Data: 2013-02-04
■ Licenciatura em Gestão
■ Docentes: Ana Paula Gama e Francisco Antunes
■ Duração: 3h 00 m

GRUPO V: Fichas de armazém, sistema de inventário permanente e imparidades

Tempo máximo recomendado: 30 minutos; Cotação: 4,0 valores

FICHA DE ARMAZÉM

Artigos de inventários intermutáveis

☐ Fifo
☐ Custo médio ponderado

Porquê? _____

Inventário: sumos (Litros)

Op.	Descrição	lote	Entradas			Saídas			Armazém								
									Custo histórico (1)			Imparidades Acumuladas (2)				Valor ajustado (3)=(1)-(2)	
			Qtd	C.u.	Total	Qtd	C.u.	Total	Qtd	C.u.	Total	Qtd	C.u.	Total	Variação	Qtd	C.u.
0	Ei							1.000	1,50	1.500	1.000	0,30	300		1.000	1,20	1.200
1	Aquisição		500	1,10	550												
2																	
3																	
4																	

Pedido:

- Assinale na ficha de armazém e **justifique**, o sistema de custeio que a empresa deve adotar. (0,20 valores).
- Proceda à classificação das operações 1, 2, 3 e 4 abaixo apresentadas (3,00 valores).
- Proceda ao preenchimento das operações classificadas, na ficha de armazém (0,80 valores).

Op.	Sistema de inventário permanente (NÃO HOUVE RECEBIMENTOS OU PAGAMENTOS)
1 Cot. 0,50	Aquisição de 500 Lt por € 550,00 + IVA Dedutível a 23%
2 Cot. 0,75	Venda de 500 Lt por € 1.800,00 + IVA Liquidado a 23 %
3 Cot. 0,75	Uma fuga numa válvula fez derramar 300 Lt de sumo.
4 Cot. 1,00	Teste de imparidade, sabendo que o VRL (valor de mercado) unitário é € 1,30/Lt.



GRUPO VI: Gastos com o pessoal e acréscimos e diferimentos
⌚ Tempo máximo recomendado: 20 minutos; Cotação: 2,25 valores

Considere a seguinte informação referente à empresa Frequencius2 para o ano de 2012:

Balancete parcial à data de 1/1/2012:

Conta	Descrição	Débito	Credito	Saldo	D/C
272	Devedores e credores por acréscimos	150.00 €	208,650.00 €	208,500.00 €	C
2721	Devedores por acréscimos de rendimentos ¹⁾	150.00 €	- €	150.00 €	D
2722	Credores por acréscimos de gastos	- €	208,650.00 €	208,650.00 €	C
27221	Estim. férias e subsídio de férias	- €	170,000.00 €	170,000.00 €	C
27222	Estim. Encargos patronias com férias e subsídio	- €	38,650.00 €	38,650.00 €	C
278	Outros devedores e credores	7,500.00 €	- €	7,500.00 €	D
2781	Outros devedores ²⁾	7,500.00 €	- €	7,500.00 €	D
28	Diferimentos	820.00 €	7,500.00 €	6,680.00 €	C
281	Gastos a reconhecer ³⁾	820.00 €	- €	820.00 €	D
282	Rendimentos a reconhecer ²⁾	- €	7,500.00 €	7,500.00 €	C

Notas:

¹⁾ O saldo desta conta corresponde aos juros do depósito a prazo constituído junto do Banco XPTO a 1 julho de 2011.

²⁾ O saldo desta conta diz respeito ao subsídio de apoio à contratação atribuído pelo Estado para o período de 2012 a 2014.

³⁾ O saldo desta conta diz respeito ao seguro de acidentes de trabalho pago em 30 de junho de 2011, referente ao período de 1/7/2011 a 30/06/2012.

Cot.	Op.	Descrição das operações (mês de junho)																								
0,35	2/jun	Reconhecimento do prémio de seguro de acidentes de trabalho referente ao período de 01/07/2011 a 30/06/2012.																								
1,00	25/jun	Processamento das remunerações e respetivos encargos referentes a férias e subsídio de férias (<i>considere a inexistência quer da divisão duodecimal, quer da sobretaxa extraordinária</i>): <table> <tr> <th>Remunerações mensais ilíquidas:</th><th>Órgãos sociais</th><th>Pessoal</th></tr> <tr> <td>Mês de junho</td><td>€ 24.500,00</td><td>€ 58.800,00</td></tr> <tr> <td>N.º de trabalhadores</td><td>5</td><td>10</td></tr> </table> <table> <tr> <th>Descontos e encargos sobre remunerações</th><th>Órgãos sociais</th><th>Pessoal</th></tr> <tr> <td>Segurança Social</td><td>9,30%</td><td>11,00%</td></tr> <tr> <td>IRS (taxa média)</td><td>30,00%</td><td>15,00%</td></tr> <tr> <td>Sindicatos</td><td>-</td><td>1,00%</td></tr> <tr> <td>Encargos patronais com a Segurança Social</td><td>20,30%</td><td>23,75%</td></tr> </table>	Remunerações mensais ilíquidas:	Órgãos sociais	Pessoal	Mês de junho	€ 24.500,00	€ 58.800,00	N.º de trabalhadores	5	10	Descontos e encargos sobre remunerações	Órgãos sociais	Pessoal	Segurança Social	9,30%	11,00%	IRS (taxa média)	30,00%	15,00%	Sindicatos	-	1,00%	Encargos patronais com a Segurança Social	20,30%	23,75%
Remunerações mensais ilíquidas:	Órgãos sociais	Pessoal																								
Mês de junho	€ 24.500,00	€ 58.800,00																								
N.º de trabalhadores	5	10																								
Descontos e encargos sobre remunerações	Órgãos sociais	Pessoal																								
Segurança Social	9,30%	11,00%																								
IRS (taxa média)	30,00%	15,00%																								
Sindicatos	-	1,00%																								
Encargos patronais com a Segurança Social	20,30%	23,75%																								
0,35	30/jun A	Recebimento dos juros do depósito a prazo, constituído em 1 de julho de 2011 no valor de €10.000,00, não renovável, no banco XPTO. A taxa de juro anual negociada foi de 3%. A taxa de retenção de IRC é de 25%.																								
0,15	30/jun B	Pagamento das férias e subsídio de férias por transferência bancária n.º 231589624 do Banco XPTO.																								



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Gestão e Economia

Exame de 2.^a chamada de
Contabilidade Financeira I
Ano letivo 2012-2013

■ Data: 2013-02-04
■ Licenciatura em Gestão
■ Docentes: Ana Paula Gama e Francisco Antunes
■ Duração: 3h 00 m

Cot.	Op.	Descrição das operações (mês de junho)
0,40	30/jun C	Transferência bancária relativa ao recebimento integral do subsídio de apoio à contratação. A comunicação referente à atribuição deste subsídio ocorreu em Dezembro de 2011, tendo a empresa procedido à contabilização do respetivo crédito. Este subsídio refere-se a um período de 3 anos. A empresa procedeu nesta data à imputação do respetivo rendimento ao corrente exercício económico.

Pedidos:

- a) Classificação das operações supra referidas, procedendo às regularizações devidas tendo em atenção a informação constante no balancete.

Nota: Apresente os cálculos necessários à classificação.

Classificação das operações do Grupo VI

Op.	Classificação
02/jun Cot. 0,35	
25/jun Cot. 1,00	



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Gestão e Economia

**Exame de 2.^a chamada de
Contabilidade Financeira I**
Ano letivo 2012-2013

- Data: 2013-02-04
- Licenciatura em Gestão
- Docentes: Ana Paula Gama e Francisco Antunes
- Duração: 3h 00 m

Op.	Classificação
30/jun <i>Cot.</i> <i>0,35</i> <i>A</i>	
30/jun <i>Cot.</i> <i>0,15</i> <i>B</i>	
30/jun <i>Cot.</i> <i>0,40</i> <i>C</i>	



Lista de contas de IVA a utilizar

243 – IVA

2431 – IVA – Suportado (uso facultativo)

2432 – IVA – Dedutível

24321 – Inventários

243211 – Mercado Nacional

2432111 – Taxa de 6%

2432112 – Taxa de 13%

2432113 – Taxa de 23%

243212 – UE

2432121 – Taxa de 6%

2432122 – Taxa de 13%

2432123 – Taxa de 23%

243213 – Fora UE

2432131 – Taxa de 6%

2432132 – Taxa de 13%

2432133 – Taxa de 23%

24322 – Activos fixos tangíveis

243221 – Mercado Nacional

2432211 – Taxa de 6%

2432212 – Taxa de 13%

2432213 – Taxa de 23%

243222 – UE

2432221 – Taxa de 6%

2432222 – Taxa de 13%

2432223 – Taxa de 23%

243223 – Fora UE

2432231 – Taxa de 6%

2432232 – Taxa de 13%

2432233 – Taxa de 23%

24323 – Outros bens e serviços

243231 – Mercado Nacional

2432311 – Taxa de 6%

2432312 – Taxa de 13%

2432313 – Taxa de 23%

243232 – UE

2432321 – Taxa de 6%

2432322 – Taxa de 13%

2432323 – Taxa de 23%

243233 – Fora UE

2432331 – Taxa de 6%

2432332 – Taxa de 13%

2432333 – Taxa de 23%

2433 – IVA – Liquidado

24331 – Inventários

243311 – Mercado Nacional

2433111 – Taxa de 6%

2433112 – Taxa de 13%

2433113 – Taxa de 23%

243312 – UE

2433121 – Taxa de 6%

2433122 – Taxa de 13%

2433123 – Taxa de 23%

243313 – Fora UE

2433131 – Taxa de 6%

2433132 – Taxa de 13%

2433133 – Taxa de 23%

24332 – Activos fixos tangíveis

243321 – Mercado Nacional

2433211 – Taxa de 6%

2433212 – Taxa de 13%

2433213 – Taxa de 23%

243322 – UE

2433221 – Taxa de 6%

2433222 – Taxa de 13%

2433223 – Taxa de 23%

243323 – Fora UE

2433231 – Taxa de 6%

2433232 – Taxa de 13%

2433233 – Taxa de 23%

24333 – Outros bens e serviços

243331 – Mercado Nacional

2433311 – Taxa de 6%

2433312 – Taxa de 13%

2433313 – Taxa de 23%

243332 – UE

2433321 – Taxa de 6%

2433322 – Taxa de 13%

2433323 – Taxa de 23%

243333 – Fora UE

2433331 – Taxa de 6%

2433332 – Taxa de 13%

2433333 – Taxa de 23%

2434 IVA – Regularizações

24341 Mensais (ou trimestrais) a favor da entidade

24342 Mensais (ou trimestrais) a favor do Estado

2435 IVA – Apuramento

2436 IVA – A pagar

2437 IVA – A recuperar

2438 IVA – Reembolso pedidos

2439 IVA – Liquidações oficiais